



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.679

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2010

02 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS P

#### DECRETO "P" – FUMSAHD Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

"Exonera MARCELO GASPAR NEVES - FUMSAHD".

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2010, MARCELO GASPAR NEVES, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico II", símbolo DAA 02, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2010.

MARLISE FLORÊNCIO DE MIRANDA  
DIRETORA FUMSAHD

ARI VALDECIR ARTUZI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO "P" – FUMSAHD Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2010.

"Nomeia ARMANDO JORGE JUNIOR- FUMSAHD".

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de janeiro de 2010, ARMANDO JORGE JUNIOR, para ocupar cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico II", símbolo DAA 02, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2010.

MARLISE FLORÊNCIO DE MIRANDA  
DIRETORA FUMSAHD

ARI VALDECIR ARTUZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO N.º 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e mediante o Decreto n.º 735 de 10/12/2009 entre demais disposições aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Examinadora para análise e encaminhamentos necessários quanto a atribuição de aulas temporárias para professor não efetivo na Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores educadores para compor a Comissão Examinadora:

- I – Cleberson Lopes dos Santos;
- II – Osmarilda dos Santos Pires de Araujo;
- III – Simone Isabel Saes Quiles;
- IV – Alzenir de Jesus Borges Nascimento;
- V – Espedito Saraiva Monteiro.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional Cleberson Lopes dos Santos.

Art. 4º A Comissão Examinadora deverá receber do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional os Currículos de todos os interessados e fazer análise criteriosa investigando a veracidade das informações prestadas.

Art. 5º Durante a análise dos Currículos, a Comissão deverá levar em consideração a

formação educacional, os títulos, as atividades científicas e didáticas, as atividades profissionais, entre outras relevantes do candidato que deseja aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Ao fazer todo o processo de análise e seleção final, a Comissão, antes de finalizar o julgamento, deverá convocar o candidato para entrevista e, se julgar necessário, solicitar do mesmo uma Prova de Conteúdo (Prática).

Art. 7º A Comissão poderá adotar outros critérios além dos previstos nesta Resolução.

Art. 8º Todas as atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino para professor não efetivo durante o ano letivo de 2010 deverá ser feita mediante o que prescreve o Decreto n.º 735 de 10/12/2009 e o que consta nesta Resolução.

Art. 9º A Comissão Examinadora deverá registrar em Ata própria a síntese das atividades realizadas.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Planejamento e Gestão Educacional e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 11 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de Janeiro de 2010.

Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município .....	Fernando José Baraúna Recalde .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignêz Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	Ignêz Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Cláudio Marcelo Machado Hall .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Dilson Cândido de Sá .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Mario Eduardo Rocha Silva .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Dirson Missio .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Maria Aparecida de Oliveira Miguel .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Morais .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Leandro Carlos Francisco .....	3411-7701

**EDITAIS**

ADELSON PEREIRA DA SILVA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de PIZZARIA, localizada na Rua Wilson Dias Pinho nº. 1160, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MIRANDA & VICENTE LTDA, torna Público que lhe foi concedido pelo do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de: Atividades na área da Medicina, com ênfase na especialidade da Ortopedia e Traumatologia e Medicina do Trabalho, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 2327, Vila PLANalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Edital Nº.123/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.****Contratação Temporária – 6ª CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, CONVOCA os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final referente ao Edital nº. 01/2008 - Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária de Pessoal, a comparecer até o dia 21 de janeiro de 2010, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaia - Dourados/MS, para exercício da função devendo apresentar os documentos previstos no edital do PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2010.

Marlise Florêncio de Miranda  
DIRETORA FUMSAHD

**ANEXO I**

Candidato	Cargo	Classificação
ADAGILZA MATHIAS GUIMARAES	Auxiliar de Laboratório	9º

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:  
-Carteira de identidade (RG);  
-Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
-Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
-Título de Eleitor;  
-Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);  
-CPF/CIC;  
-Certificado Militar para os homens;  
-Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;  
-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;  
-Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));  
-02 (duas) fotografia recente 3 X 4;  
-Laudo Médico de Avaliação Clínica;  
-Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);  
-Certidão Negativa do CPF.  
-Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.  
OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.  
\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial: Fone Celular:  
C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ÓRGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP

**EDITAL Nº. 124/ 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2009 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.****Contratação Temporária – 12ª CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, CONVOCA os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final referente ao Edital nº. 69, de 17/09/2009 - 7º Processo Seletivo Simplificado/2009, para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária de Pessoal, a comparecer até o dia 21 de janeiro de 2010, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaia - Dourados/MS, para exercício da função devendo apresentar os documentos previstos no edital do PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2010.

Marlise Florêncio de Miranda  
DIRETORA FUMSAHD

NOME	CARGO		CLASSIFICAÇÃO
FRISCILA ILBANES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	35	30
LUCIMAR APARECIDA BARBOZA	Técnico de Enfermagem	30	31
WHELERSON CAVALHEIRO DE FRITAS	Técnico de Enfermagem	30	32
ALEX GONCALVES DIGNISIO	Técnico de Enfermagem	30	33
EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	25	34
KELLY AVILLA ANTUNES	Técnico de Enfermagem	25	35
ROSANGELA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	20	36
ALINE PRISCILA BETINI AZAMBUJA	Técnico de Enfermagem	10	37

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:  
-Carteira de identidade (RG);  
-Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
-Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
-Título de Eleitor;  
-Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);  
-CPF/CIC;  
-Certificado Militar para os homens;  
-Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;  
-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;  
-Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));  
-02 (duas) fotografia recente 3 X 4;  
-Laudo Médico de Avaliação Clínica;  
-Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);  
-Certidão Negativa do CPF.  
-Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.  
OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.  
\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.  
Fone residencial: Fone Celular:  
C/C Banco do Brasil nº.  
DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ÓRGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP.

objetivo de compor o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras afins, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2010.

JOSE CAPESTRANA DE FARIAS  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, manifestada conforme CI nº 019/2010, determina o CANCELAMENTO do certame licitatório, relativo ao Processo nº 533/2009/DCL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, elaboração e manutenção de cadastro técnico rural multifinalitário, com o

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010/DCL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Ajota Engenharia e Construção Ltda.  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 029/2009.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Praça do Parque Rego D'água – local: Jardim Água Boa/Município de Dourados-MS (2ª Etapa).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 6.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
1.027. – Revitalização, Melhorias e Reforma em Praças, Parques e Espaços Públicos  
44.90.51 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 546.790,00 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010.  
Secretaria Municipal de Administração.